CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Santo André, 2 de junho de 2025.

De: Diretoria de Assuntos Jurídicos e Legislativos
Para: Consultor Legislativo - 04

Referencia:
Processo: nº 3787/2025
Proposição: Projeto de Lei Ordinária n° 142/2025

Autoria: Ver. Denis Gambá

Ementa: PROJETO DE LEI CM n° 142/2025, que assegura à criança e ao adolescente, cujos pais ou responsáveis sejam pessoas com deficiência física ou com idade igual ou superior a sessenta anos, prioridade de vaga em unidade da rede municipal de ensino mais próxima de sua residência.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Distribuição aos Assistentes Jurídicos

Ação Realizada: Distribuído

Descrição:
Ao Consultor Legislativo, Dr. Marcos Cesare, para análise jurídica acerca da propositura.

Próxima Fase: Emissão de Parecer Prévio

Dayane Cristina dos Santos Moura Campos

Apoio Técnico Legislativo - Diretoria

Daiane Carneiro Araújo da Silva

Diretora de Assuntos Jurídicos e Legislativo

Autenticar documento em https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3400300034003400370031003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por DAIANE CARNEIRO ARAUJO DA SILVA:36526581838 Data: 02/06/2025 15:51:26